



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0658, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região de Saúde de Timon (MA), correspondendo a etapa regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Maranhão (5ªCESTT - MA).

O PREFEITO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região de Saúde de Timon (MA), a qual será orientada pelo tema central: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025 no Auditório da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em Timon - MA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º Os Eixos temáticos da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região de Saúde de Timon (MA), são:

- I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3 A 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região de Saúde de Timon (MA) será coordenada pelos(as) presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde da região, presidida pelos(as) Secretários(as) Municipais de Saúde da Região.

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região de Saúde de Timon (MA) será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelos Conselhos Municipais de Saúde da Região, presidida pelos Secretários Municipais de Saúde da região.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região de Saúde de Timon (MA) serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados às Secretarias Municipais de Saúde da região.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 10 de Abril de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP